

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
ATER Nº 010/2022, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL - ANATER E O CENTRO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO SEMIÁRIDO - CACTUS.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CACTUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03, com sede na Rua Coronel João Rodrigues Pinto nº 235, Centro, Santa Quitéria / CE, CEP: 62.280-000 neste ato representado pelo **Sr. Júlio César Muniz Mesquita**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a repactuação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

2.1. Fica consignado neste Termo que quaisquer modificações ou revisões a este contrato, que não acarretem em mudanças nos valores financeiros acordados originalmente entre as partes não terão impacto financeiro sobre nenhum dos envolvidos. Qualquer ajuste será estritamente limitado aos termos operacionais do contrato, preservando as condições financeiras estipuladas inicialmente.

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”



justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC. Dados: 2024.06.27 17:40:16 -03'00'

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

Assinado digitalmente por LOROANA COUTINHO DE SANTANA. Data: 01/03/2024 15:51:30-0300. Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

TESTEMUNHAS:

NOME: YARA REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: _____
Assinado digitalmente por YARA REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA. Data: 28/06/2024 09:54:47-0300. Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente por CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE. Data: 01/03/2024 15:42:06-0300. Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

Documento assinado digitalmente por JOSE CLAUDIO DA SILVA. Data: 01/03/2024 10:49:57-0300. Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Cláudio da Silva

Representante da COOATES

Documento assinado digitalmente por MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA. Data: 28/06/2024 09:44:27-0300. Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____
CPF: _____